



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CM Nº 04/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO CM Nº 1064/2023

CONTRATO C.M. Nº 04/2024

TERMO ADITIVO Nº 04-03/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**”, a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE**, inscrita no CNPJ sob nº 43.942.358/0001-46, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 5677, Vila São Francisco, São Paulo - SP, CEP 05339-005, doravante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS ANTONIO LUQUE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.863.156-8, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do CPF/MF nº 078.334.318-34, e pela Sra. **MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.533.657, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do CPF/MF nº 574.836.638-04, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. n.º 1064/2023**, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de dois novos produtos e a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 04/2024, que possui como escopo a contratação de elaboração de estudos técnicos especializados voltados à revisão e adequação da estrutura organizacional e unificação da legislação sobre matéria de recursos humanos da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, conforme Termo de Referência do Processo CM nº 1064/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à previsão expressa do §1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e da Cláusula 7.1 do Contrato em epígrafe, que obriga a empresa CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições inicialmente contratadas, acréscimos no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e ainda à vista das manifestações favoráveis ao acréscimo da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem acrescentar o contrato inicial em **R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)**, perfazendo o percentual de **21,84% (vinte e um vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o contrato inicial**, a serem pagos nos seguintes termos:

ITEM	PRAZO	PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Produto 06 – Relatório de estudo de impacto econômico-financeiro	Até 30 (trinta) dias após assinatura do presente Termo Aditivo	50%	89.000,00
Produto 07 – Relatório de estudo comparado de constitucionalidade	Até 60 (sessenta) dias após assinatura do presente Termo Aditivo	50%	89.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 178.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de conclusão dos serviços aditados no presente Termo é de até 60 (sessenta) dias contados da sua assinatura, passando a data de encerramento do contrato originário para o dia **1º de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 03 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE

**CARLOS ANTONIO LUQUE
RG nº 3.863.156-8**

**MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN
RG nº 3.533.657**

TESTEMUNHAS:

**AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG Nº 53.075.495-2**

**HELDER TEIXEIRA DE BARROS
RG Nº 40.407.688-9**